

RESOLUÇÃO/CMAS № 08 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento do termo de adesão ao Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando o Decreto Federal nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz e instituiu o Programa Criança Feliz;

Considerando que a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no Programa Criança Feliz ocorrerá por meio de procedimento de adesão ao Programa;

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação é a gestora da Política Municipal de Assistência Social de Guararema – SP;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.024 de 18 de março de 2014 e Regimento Interno, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2023, conforme Ata nº 15;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cancelamento do termo de adesão ao Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Guararema/SP, 08 de agosto de 2023.

Presidente – CMAS

Representante da Sociedade Civil